



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA  
REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
COLEGIADO DO CURSO DE  
ENGENHARIA AGRÍCOLA E  
AMBIENTAL, REALIZADA EM  
15/12/2020**

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, com início às dezesseis horas e oito minutos, realizou-se a décima reunião ordinária de 2020 do Colegiado de Engenharia Agrícola e Ambiental, realizada em caráter excepcional de forma remota, e não presencial, atendendo a portaria nº163/2020 da UFSB. A reunião foi presidida pelo Coordenador do Colegiado – Rafael Henrique de Freitas Noronha, e estiveram presentes os professores membros Khétrin Silva Maciel, Rosane Rodrigues da Costa Pereira, João Carlos Medeiros, Ricardo Gabriel de Almeida Mesquita, Carlos Eduardo Pereira. Os técnicos administrativos foram representados pela servidora Débora Oliveira dos Santos Teixeira e o discente por Ruan Júnior. A pauta e documentos para apreciação foram compartilhados previamente por mensagem eletrônica, sendo constituída pelos pontos a seguir: **1) Informes; 2) Aprovação de Ata da Reunião anterior; 3) Eleição Representação Discente do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental; 4) Parecer Atividades Complementares; 5) Regulamento de TCC do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental; 6) Regulamento de Estágio do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental; 7) TCC II; 8) Convênio para oferta de Componentes Curriculares em rede entre IES (23746.007704/2020-89); 9) O que ocorrer.** O Coordenador franqueou a oportunidade para quem desejasse propor a inclusão de algum ponto de pauta, e a pedido da professora Rosane Rodrigues, foi incluso a eleição do terceiro membro da Coordenação do Curso da Engenharia Agrícola. 1) Informes: não houve informes. 2) A ata da reunião anterior foi aprovada com uma abstenção por parte do professor Ricardo Gabriel de Almeida Mesquita que não participou da reunião em questão. 3) Os alunos da Engenharia Agrícola e Ambiental reuniu-se, remotamente, para escolha da representação da categoria junto ao Colegiado do Curso. Então, considerando que o Colegiado abriu mais uma cadeira para esta representação, foram escolhidas duas chapas conforme a descrição seguinte: Emanuela De Oliveira Cardoso (Titular) e Giovanna Franca Bispo Da Gama (Suplente); Talia Silva Ribeiro (Titular) e Paloma Santana Marinho Cerqueira (Suplente). As chapas foram aprovadas sem contestação e o Coordenador aproveitou o ensejo para agradecer os serviços prestados pelos primeiros representantes discentes, Lázaro Tiago De Oliveira e Ruan Junior Batista De Oliveira, que prestaram excelente colaboração com o Colegiado. 4) A comissão de Atividades Complementares composta pelo professor Rafael Noronha, Rosane Rodrigues e Khétrin Maciel reuniu-se para avaliar

as solicitações de aproveitamento dos estudantes Lázaro Tiago De Oliveira e Ismael Dos Santos Ferreira. Após cuidadosa análise das atividades apresentadas e das normas estabelecidas para este fim, a comissão propôs o deferimento do pedido de Lázaro e o indeferimento do pedido de Ismael. O Colegiado acatou os pareceres da comissão. 5) O Núcleo de Docentes Estruturantes elaborou a minuta do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso da Engenharia Agrícola e Ambiental. Esse documento foi compartilhado com os demais membros do Colegiado para análise e contribuições. Considerando a sua leitura prévia por parte dos conselheiros, o Coordenador abriu para discussão. Professor Ricardo Gabriel Mesquita perguntou se o documento que normatiza o TCC da Engenharia Florestal foi consultado para inclusão da referência bibliográfica ao final do documento. O pedido foi acatado pelos presentes. Sem nenhuma observação significativa em relação ao corpo do trabalho, o documento foi aprovado por unanimidade. 6) A minuta do Regulamento de Estágio do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental foi igualmente elaborada pelo NDE e compartilhada com os membros do Colegiado para intervenções caso se fizesse necessário. Professor João Carlos Medeiros enfatizou que alguns pontos precisariam ser revistos, como principalmente a baixa carga-horária do estágio; contudo, são fatores que dependem da alteração do PPC do Curso. Portanto, o regulamento foi aprovado com abstenção por parte do professor Ricardo Gabriel. 7) O Coordenador de Curso realizou a leitura da transcrição da proposta em ATA do NDE referente a Componente Curricular TCC II para a análise em Colegiado de Curso: *“Os membros do NDE deliberaram pela aprovação da minuta para apreciação do Colegiado de Curso, assim como o envio da proposta para que o Componente Curricular TCC II seja uma componente curricular de 15h (carga horária de atividade de ensino) para cada docente orientador cadastrada no SIGAA, com um único aluno por turma (carga horária de orientação individual) buscando uma maior dedicação do docente orientador para que o aluno possa entregar um trabalho de melhor qualidade.”* A proposta foi amplamente discutida e aprovada pelos membros do Colegiado de Curso, com uma abstenção por parte do professor Ricardo Gabriel de Almeida Mesquita, assim como o envio para a Diretoria de Percursos Acadêmicos para a Atualização do SIGAA. 8) O ponto de pauta referente ao Convênio para oferta de Componentes Curriculares em rede entre IES (23746.007704/2020-89) foi compartilhado, sendo realizada a leitura do memorando e edital, seguida de ampla discussão sobre o assunto. Contudo, devido algumas dúvidas sobre o fluxo, foi deliberado que se responda por e-mail ao memorando pedindo maiores informações e maior prazo para a consulta dos docentes responsáveis pelos Componentes Curriculares de 2020.3 ofertados pelo Curso. 9) Conforme proposto no início da reunião, foi votado a eleição do terceiro membro da Coordenação para composição do Colegiado, justificada pelo período de férias dos Coordenadores e ter um representante oficial do Colegiado de Curso. Sendo assim, uma vez proposto e apoiado, o nome da professora Khétrin Silva Maciel foi aceito por unanimidade para a referida função. 10) O que ocorrer: A Coordenação do Colegiado agradeceu a colaboração da equipe de Colegiado e NDE durante todo o ano, deu boas-vindas aos novos representantes discentes e colocou-se à disposição de todos para o desafiador ano de 2021. Sem mais nenhum assunto a ser tratado, às dezoito horas e vinte e sete minutos encerrou-se a reunião e eu, Débora Oliveira dos Santos Teixeira, SIAPE 1845008, lavrei a presente ata que, depois de lida e estando em conformidade, deverá ser aprovada e por todos assinada.

**Itabuna, 15 de dezembro de 2020**



**GOVERNO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**Centro de Formação em Ciências Agroflorestais**  
**Engenharia Agrícola e Ambiental**



**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

Estabelece o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais da Universidade Federal do Sul da Bahia.

O Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental da UFSB, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 16, de 10 de março de 2015 da Universidade Federal do Sul da Bahia, que regulamenta as Atividades Complementares nos cursos de graduação da UFSB;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES nº 2, de fevereiro de 2006 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Colegiado do Curso em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS**

**Art. 1º** Regularizar as diferentes etapas de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso elaborado o presente Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental da UFSB definido em caráter obrigatório e deverá ser desenvolvido pelo discente regularmente matriculado.

## **Capítulo II**

### **Da Definição e Objetivos**

**Art. 2º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um trabalho acadêmico que o Graduando deverá apresentar a Universidade Federal do Sul da Bahia, como exigência para obtenção do título de Engenheiro Agrícola e Ambiental. O TCC tem por objetivos:

- I - Permitir a reflexão sobre conceitos, instrumentos e planejamento em investigação científica;
- II - Proporcionar ao discente a reflexão e análise crítica dos principais problemas de desenvolvimento das organizações, do Estado e da sociedade;
- III - Proporcionar a construção de uma visão integradora dos ambientes acadêmico-científicos e profissionais da Engenharia Agrícola e Ambiental;
- IV - Oportunizar ao discente o desenvolvimento de aptidão para pesquisa e/ ou extensão.

## **Capítulo III**

### **Da Composição e Organização**

**Art. 3º** O TCC, de acordo com sua natureza, será classificado nas seguintes categorias:

A - Monografia com estudo teórico ou prático dentro das áreas de Engenharia Agrícola e Ambiental, descritas pelos núcleos dos conteúdos básicos e profissionais do Projeto Pedagógico do Curso.

B - Artigo Científico desenvolvido por meio de atividades de Iniciação Científicas ou Extensão, ou experimentação realizada pelo estudante, de acordo com as normas de submissão.

**Art. 4º** - Ao TCC para Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental será atribuído os créditos e carga horária, quando aprovado, além de constituir componente curricular obrigatória do Curso, ou seja, é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

## **Capítulo IV**

### **Da Orientador e Professor do Componente Curricular TCC II**

**Art. 5º** O Orientador e Professor do Componente Curricular TCC II será responsável pelas atividades exercida pelo discente no que se refere:

- I - Zelar pelo cumprimento deste regulamento e demais normas;
- II - Definir o cronograma das atividades a serem cumpridas pelo discente;
- III - À seleção do melhor TCC, que poderá ser feita para cada turma de graduandos.

## Capítulo V

### Da Orientação

**Art. 6º** A todo discente é garantida a orientação para o desenvolvimento de seu TCC para Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental tomada de decisão.

**Art. 7º** - A orientação de que trata o artigo anterior será exercida por um professor, "ORIENTADOR", que ministrará Componentes Curriculares no Campus Jorge Amado da UFSB. Ressalta-se que professores substitutos não poderão exercer a orientação. Cada professor poderá orientar, concomitantemente, no máximo 10 discentes de graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental.

**Art. 8º** - O Orientador poderá ser auxiliado por um Coorientador.

§ 1º Poderá atuar como Coorientador docente que ministre disciplinas neste Campus, ou profissional vinculado à Universidade Federal do Sul da Bahia, ou outra Instituição, convidado pelo Orientador e aceito pelo Colegiado de Curso.

§ 2º O orientador deve ser indicado pelo discente e fornecer o Termo de Compromisso de Orientação de TCC (Anexo I) que será apreciado pelo Colegiado de Curso durante a Componente Curricular TCC I.

§ 3º O orientado e o orientador deverão realizar marcação do dia e hora da defesa do TCC dentro do prazo estabelecido pelo coordenador do CC. O coordenador do CC ficará responsável por reservar espaço para apresentação do TCC.

§ 4º Em caso de mudança de orientador, a orientação de TCC poderá ser assumida por outro docente do quadro efetivo de professores da UFSB desde que aprovada pelo Colegiado do Curso, instância esta que deverá avaliar a compatibilidade entre a proposição da temática e o foco formativo do curso.

**Art. 9º** - A orientação para o desenvolvimento de um TCC enquanto o orientador estiver registrado como Orientador no Componente Curricular. A alteração deste prazo será possível somente perante a anuência formalizada do orientador e aprovação pela Colegiado do Curso, mediante justificativa por escrita com visto do orientado e orientador. Findo o prazo regular, o discente estará automaticamente desvinculado do orientador, devendo iniciar novo processo de inscrição.

## Capítulo VI

### Da Condução do Trabalho

**Art. 10º.** O TCC deverá ser realizado de forma individual pelo discente, com tema que referente área do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, descritas em núcleos de conteúdos básicos e profissionais, conforme PPC do Curso.

§ 1º Pode-se iniciar o desenvolvimento o TCC a partir do primeiro quadrimestre do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

§ 2º Após completar 80% da carga horária total do Curso concluída, o docente poderá se matricular no TCC II.

## Capítulo VII

### Da Apresentação, Julgamento e Entrega do Trabalho

**Art. 11º.** Versão preliminar do TCC será entregue, pelo discente, após aprovação do orientador, aos membros da Banca Examinadora após aprovação do Colegiado de Curso.

§ 1º Somente os Trabalhos entregues dentro do prazo estabelecido serão julgados no respectivo semestre letivo.

§ 2º O discente deverá entregar um relatório de plágio com tolerância máxima de 10% para os membros da banca.

**Art. 12º** - A Banca Examinadora será composta por 3 membros, sendo o Presidente o Orientador ou o Coorientador e deverá ser aprovada pelo Colegiado do Curso.

§ 1º Os membros da Banca Examinadora de que trata o caput deste artigo receberão certificado de participação expedido pelo Colegiado de Curso do professor orientador.

§ 2º A nota final do TCC será composta pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca. Sendo adotado peso de 70 e 30% para avaliação da parte escrita e da oral, respectivamente.

§ 3º Na defesa do TCC o estudante terá no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos para apresentação pública. Cada membro da banca terá no máximo 20 minutos para questionamentos e proposições ao estudante. O tempo será controlado pelo presidente da banca. A deliberação sobre aprovação ou não do candidato será realizada apenas na presença dos membros da banca.

§ 4º O presidente da banca deverá encaminhar a ata de defesa ao coordenador do CC, para que o mesmo a encaminhe à coordenação do curso.

§ 5º Em caso de membro da banca que participar de forma remota (mediado por vias tecnológicas), a ata de defesa deverá ser assinada pelos membros presentes no dia da defesa e encaminhada para assinatura do referido membro. A assinatura do membro que participar de forma remota poderá ser digital.

**Art. 13º** - Posteriormente à defesa e à aprovação, deverão ser realizadas as incorporações e correções sugeridas pela Banca Examinadora para a elaboração da versão final. Com a anuência do orientador, deverão ser providenciados e entregues dois exemplares do TCC com o Certificado de Aprovação emitido e Assinado pelo Presidente e Orientador do discente, sendo um exemplar à Biblioteca Central e um ao Orientador.

§ 1º Caso tenha havido a participação de Coorientador deverá ser encaminhado exemplar adicional.

§ 2º O TCC deverá obedecer ao padrão conforme NBR 14724/2011 e NBR 6023/2018, atendendo a data fixada no Calendário escolar.

§ 3º A solicitação da ficha catalográfica é realizada pelo estudante e deve seguir as orientações gerais da biblioteca da Universidade Federal do Sul da Bahia.

§ 4º O discente aprovado deverá entregar na Biblioteca uma cópia do certificado de aprovação e o recibo de entrega da versão final da Biblioteca, no prazo de quinze dias a contar da data da defesa, anexar o novo relatório de plágio e entregar o Parecer de Correção do TCC (Anexo V) devidamente assinado.

**Art.14º** - O Aproveitamento de estudos e Dispensa por equivalência não se aplica a Componentes Curriculares que correspondam a Trabalho de Conclusão de Curso.

## **Capítulo VIII**

### **Das Disposições Finais**

**Art. 15º** - O Orientador e o orientado têm o direito de desistir do Trabalho, em qualquer momento.

**Parágrafo Único** - O pedido de desistência circunstanciado deverá ser encaminhado Coordenador de Curso da Engenharia Agrícola e Ambiental para formalização.

**Art. 16º**. Os casos omissos ou não previstos nesta norma serão resolvidos pelo Colegiado do Curso ou pela Congregação do Centro de Formação de Ciências Agrofloretais ou, ainda, pelo Conselho Universitário, a depender da matéria sob análise e do nível recursal.

**Art. 17** - Este Regulamento poderá ser alterado a critério do Núcleo Docente Estruturante, ouvido o Colegiado de Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental e os trâmites dos órgãos colegiados locais.

**Art. 18º**. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Ilhéus/BA, 15 de dezembro de 2020

Rafael Henrique de Freitas Noronha

Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO PARA TCC

DECLARO, para os devidos fins, que eu, Prof. Dr. \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de orientar todas as etapas do Trabalho de Conclusão do Curso do(a) estudante \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, regularmente matriculado (a) no curso de Engenharia Agrícola e Ambiental da Universidade Federal do Sul da Bahia, cujo trabalho tem como título provisório \_\_\_\_\_.

Para maior clareza e verdade, dato e firmo o presente compromisso de orientação.

Itabuna, BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

---

Prof. Dr.ou Me. (Nome e Sobrenome) - SIAPE: 999999

Orientador (a)

---

Nome e Sobrenome

Discente

## ANEXO II

### AGENDAMENTO DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

DISCENTE: \_\_\_\_\_

TÍTULO DO PROJETO: \_\_\_\_\_

DATA DE APRESENTAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ hrs

\*A informação sobre a data escolhida aos membros da Banca é de responsabilidade do orientador e estudante.

### COMPOSIÇÃO DA BANCA

A banca deverá ser composta pelo orientador, e mais dois membros indicados pelo orientador e um membro suplente.

**Presidente (Orientador):** \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

**Membro Convidado:** \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

**Membro Convidado:** \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

**Membro Suplente:** \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Itabuna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. ou Me. (Nome e Sobrenome) - SIAPE: 999999

Orientador (a)

\_\_\_\_\_  
Nome e Sobrenome

Discente

### ANEXO III

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

Discente: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

<b>AVALIAÇÃO ESCRITA</b>	<b>VALOR</b>	<b>NOTA</b>
Relevância e contribuição acadêmica do trabalho	1,5	
Embasamento teórico	1,0	
Objetivos	1,0	
Gramática, clareza e formatação	1,0	
Desenvolvimento (metodologia, resultados, discussões)	1,5	
Conclusão	1,0	
<b>Total Escrita</b>	<b>7,0</b>	
<b>AVALIAÇÃO ORAL</b>		
Domínio do conteúdo	0,5	
Organização e sequência lógica da apresentação	0,5	
Habilidades de comunicação e expressão linguagem	0,5	
Desempenho no questionamento	1,0	
Tempo de apresentação	0,5	
<b>Total Oral</b>	<b>3,0</b>	
<b>TOTAL ESCRITA + ORAL</b>	<b>10,0</b>	

Itabuna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

## ANEXO IV

### ATA DE SESSÃO DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos, por meio (*presencial ou de uma plataforma digital*), realizou-se a sessão de apresentação da defesa de Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “ \_\_\_\_\_”, desenvolvida pelo (a) discente \_\_\_\_\_.

A banca examinadora composta pelo(a) Professor(a) \_\_\_\_\_ (Presidente), pelo(a) Professor(a) \_\_\_\_\_ (Membro convidado) e pelo(a) Professor(a) \_\_\_\_\_ (Membro convidado), após as arguições e considerações emitiu o parecer final de (*Aprovado ou Reprovado*) com a nota final de \_\_\_\_\_. Na hipótese da banca sugerir reformulações após a defesa, fica a cargo do orientador o acompanhamento dos ajustes solicitados e da entrega da versão definitiva até sessenta dias a partir da defesa. Nada mais havendo a ser tratado, esta Banca Examinadora encerrou a reunião da qual eu, Presidente, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada vai assinada pelos seus membros. Itabuna, Bahia, (*dia, mês e ano - escrito por extenso*).

---

Prof. Dr.ou Me. (Nome e Sobrenome) - SIAPE: 999999

Orientador (a) Prof(a). Dr(a). Me(a)

---

Prof. Dr.ou Me. (Nome e Sobrenome) - SIAPE: 999999

Membro Convidado (a)

---

Prof. Dr.ou Me. (Nome e Sobrenome) - SIAPE: 999999

Membro Convidado (a)

**ANEXO V**  
**PARECER DE CORREÇÃO DO TCC**

Eu, (NOME DO ORIENTADOR), orientador do discente (NOME DO DISCENTE), atesto que o trabalho de conclusão de curso do referido aluno passou pelas correções sugeridas pela banca.

---

NOME DO ORIENTADOR

Itabuna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

## MODELO DE TCC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

CAMPUS JORGE AMADO

NOME DO ESTUDANTE

**TÍTULO DO TRABALHO**

ITABUNA – BAHIA

ANO

NOME DO ESTUDANTE

TÍTULO DO TRABALHO

Trabalho de conclusão de curso apresentado a Universidade Federal do Sul da Bahia, como parte das exigências do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental para obtenção do título de bacharel em Engenharia Agrícola e Ambiental.

Orientador: XXXXXXXXXXXX

Coorientador: XXXXXXXXXXXX

ITABUNA – BAHIA

VERSO DA FOLHA DE ROSTO

FICHA CATALOGRÁFICA EMITIDA PELO SETOR DA BIBLIOTECA

ERRATA (OPCIONAL)

Página Linha Onde se lê Leia-se

NOME DO ESTUDANTE

TÍTULO DO TRABALHO

Trabalho de conclusão de curso apresentado a Universidade Federal do Sul da Bahia, como parte das exigências do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental para obtenção do título de Engenheiro Agrícola e Ambiental.

Aprovado: XX de XXXXXXXX de 20XX

---

Prof. Dr. ou M.e. XXXXXXXXX

(Orientador)

Universidade Federal do Sul da Bahia/UFSB

---

Prof. Dr. ou M.e. XXXXXXXXXXXXX

Membro Convidado

(Instituição)

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. ou M.e. XXXXXXXXXXXXXXXX

Membro Convidado

(Instituição)

DEDICATÓRIA (OPCIONAL)

## AGRADECIMENTOS (OPCIONAL)

ΕΠΪΓΡΑΦΕ (ΟΡΚΙΟΝΑΛ)

## **RESUMO**

Escrito em fonte ARIAL, tamanho 12, com espaçamentos entre linhas de 1,5. Deve ser escrito de forma contínua, com uso de parágrafo único, em língua vernácula. Item obrigatório no trabalho de conclusão de curso de Engenharia Agrícola e Ambiental. O resumo deve ressaltar o objetivo, o método, os resultados e as conclusões do documento. Deve-se usar o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular. Quanto a extensão deve-se ter de 150 a 500 palavras. As palavras-chave devem ser diferentes do título e figurar logo abaixo do resumo, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto (NBR 6028/2003). Ao final do resumo deve-se pular uma linha e escrever as palavras-chave. Serão consideradas ATÉ cinco palavras-chave.

Palavras-chave: Máquinas agrícolas, Análise Multivariada, Colheita mecanizada.

## ABSTRACT

.....

**Keywords:** Máquinas agrícolas, Análise Multivariada, Colheita mecanizada.

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES (OPCIONAL)**

Elaborada de acordo com a ordem apresentada no texto, com cada item designado por seu nome específico, travessão, título e respectivo número da folha ou página.

## **LISTA DE TABELAS (OPCIONAL)**

Elemento opcional. Elaborada de acordo com a ordem apresentada no texto, com cada item designado por seu nome específico, acompanhado do respectivo número da folha ou página.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS (OPCIONAL)**

Consiste na relação alfabética das abreviaturas e siglas utilizadas no texto, seguidas das palavras ou expressões correspondentes grafadas por extenso. Recomenda-se a elaboração de lista própria para cada tipo.

## **LISTA DE SÍMBOLOS (OPCIONAL)**

Elaborada de acordo com a ordem apresentada no texto, com o devido significado.

## SUMÁRIO

Os indicativos das seções que compõem o sumário, se houverem, devem ser alinhados à esquerda, conforme a ABNT NBR 6024.

Os títulos e os subtítulos, se houver, sucedem os indicativos das seções. Recomenda-se que sejam alinhados pela margem do título do indicativo mais extenso, inclusive os elementos pós-textuais.

Exemplo para o caso de TCC em formato de monografia (NBR 6027/2012)

1 INTRODUÇÃO .....	14
2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA .....	20
3 MATERIAL E MÉTODOS.....	26
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	47
5 CONCLUSÃO.....	50
REFERÊNCIAS.....	51
APÊNDICE.....	52
ANEXO.....	53

Exemplo de SUMÁRIO para o caso de TCC em formato de artigo

1 INTRODUÇÃO GERAL.....	15
2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA .....	16
2.1 Temas.....	20
3 ARTIGO 1 .....	21
4 ARTIGO 2 .....	48
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	69
REFERÊNCIAS.....	70
APÊNDICE.....	75
ANEXO.....	79

## EXEMPLO DE REFERÊNCIAS

Elaboradas conforme a ABNT NBR 6023/2018 e AMADEI; FERRAZ (2019).

O espaçamento entre linhas é simples e entre uma referência e outra, também devem ser separadas entre si por um espaço simples. As referências devem ser colocadas em ordem alfabética.

Exemplos de referência:

### LIVRO

#### Um autor

REIS, D. R. Gestão da inovação tecnológica. 2. ed. Barueri: Manole, 2008. 206 p.

#### Mais de um autor e título com subtítulo

SANTOS, R. J.; SILVA, R. J.; SANTANA, R. J. Inovação tecnológica: um olhar para o futuro. 1. ed. Curitiba: Editora CRV, 2014. 164 p.

#### Com responsabilidade intelectual (organizadores – org.; editores – Ed.; coordenador – coord.)

LANDAU, L.; CUNHA, G. G.; HANGUENAUER, C. (org.). Pesquisa em realidade virtual e aumentada. 1. ed. Curitiba: Editora CRV, 2014. 164 p.

#### Sobrenome com grau de parentesco

SANTOS JUNIOR, R. J. Inovação tecnológica. 15. ed. Curitiba: Editora CRV, 2014. 164 p.

SILVA NETO, R. J. Inovação tecnológica. 7. ed. Curitiba: Editora CRV, 2014. 164 p.

#### Normas técnicas

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR 7190: Projetos de estruturas de madeira. Rio de Janeiro: ABNT, 1997. 107 p.

#### Autoria do capítulo distinta da autoria do todo

BACHEGA, K.; ACCETTURI, E. Transplantes de tecido ósseos no Brasil: uma história segura de sucesso da odontologia. In: SANTOS, P. S. S. et al. (org.). Odontologia em transplante de órgãos e tecidos. Curitiba: Editora CRV, 2018. cap. 7, p. 109-127.

## TRABALHOS ACADÊMICOS

#### Dissertação

Autor. Título da dissertação. 2019. 169 p. Dissertação (Mestrado em Engenharia Agrícola e Ambiental) - Universidade Federal do Sul da Bahia, Itabuna, 2017.

## Tese

Autor. Título da tese. 2019. 110 p. Tese (Doutorado em Engenharia Agrícola e Ambiental) - Universidade Federal do Sul da Bahia, Itabuna, 2018.

## Trabalho de conclusão de curso

Autor. Título do TCC. 2019. 77 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental) – Centro de Formação em Ciências Agroflorestais, Universidade Federal do Sul da Bahia, Itabuna.

## Artigo científico

DOS SANTOS, Adão Felipe et al. Use of real-time extend GNSS for planting and inverting peanuts. Precision Agriculture, v. 20, n. 4, p. 840-856, 2019.

PELOIA, Paulo R.; MILAN, Marcos. Proposta de um sistema de medição de desempenho aplicado à mecanização agrícola. Engenharia Agrícola, v. 30, n. 4, p. 681-691, 2010.

## Artigo de jornal

ABRAMCZYK, J. A fragilidade em idosos e a saúde bucal. Folha de São Paulo, São Paulo, ano 97, n. 32420, 6 jan. 2018. Caderno Ciência + Saúde, p. B7.

TOMAZELA, J. M. Duas pessoas morrem com sintomas de febre maculosa no interior de SP. Estadão, São Paulo, 03 jan. 2019. Disponível em: <https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,duas-pessoas-morrem-com-sintomas-de-febre-maculosa-no-interior-de-sp,70002666449>. Acesso em: 9 jan. 2019.

## Eventos

ZANATTA, Evandro; VARELLA, Carlos Alberto Alves. Programa computacional para gerenciar a substituição de máquinas agrícolas. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA. 2020. Pelotas. Anais [...]. Jaboticabal: Sociedade Brasileira de Engenharia Agrícola, 2020.

OYADOMARI, A. T. et al. Efeitos da terapia por laser de baixa potência no processo de reparo de defeitos ósseos preenchidos pelo osso bovino Bio-Oss® associados ao novo selante heterólogo de fibrina. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 25., 2017, Bauru. Resumos [...]. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2017.

## Patente

BIRINDELLI, R. F. S. Disposição construtiva aplicada em dispositivo protetor auditivo. Depositante: 3M Innovative Properties Company. Procurador: Gusmão & Labrunie S/C Ltda. MU 8201717-4. Depósito: 19 fev. 2002. Concessão: 10 jan. 2012.

## **REFERÊNCIA**

AMADEI, J. R. P.; FERRAZ, V. C. T. Guia para elaboração de referências: ABNT NBR 6023:2018. Bauru, 2019. 54 p.

PINTO, Alice Regina et al. Manual de normalização de trabalhos acadêmicos. Viçosa, MG, 2010. 88

ARNHOLD, A.; DALMOLIN, Â.C.; NUNES, A.C.P, VALLE, M.L.A.; MESQUITA, R.G.A. Normas para trabalho de conclusão de curso do curso de Engenharia Florestal. 2020. 35 p. Disponível em: [https://ufsb.edu.br/cfcac/images/Normas\\_Trabalho\\_de\\_conclus%C3%A3o\\_de\\_curso\\_TCC.pdf](https://ufsb.edu.br/cfcac/images/Normas_Trabalho_de_conclus%C3%A3o_de_curso_TCC.pdf)



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
Centro de Formação em Ciências Agroflorestais  
Engenharia Agrícola e Ambiental



**RESOLUÇÃO N° 04 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

Estabelece o Regulamento de Estágio do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais da Universidade Federal do Sul da Bahia.

O Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental da UFSB, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei de Estágio);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14, de 17 de dezembro de 2018, da Universidade Federal do Sul da Bahia, que institui as normas de Estágio obrigatório e não obrigatório na UFSB;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 16, de 10 de março de 2015 da Universidade Federal do Sul da Bahia, que regulamenta as Atividades Complementares nos cursos de graduação da UFSB;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 26, de 16 de outubro de 2020 da Universidade Federal do Sul da Bahia, que dispõe sobre Aproveitamento de estudos e Dispensa por equivalência nos cursos de graduação da UFSB.

**CONSIDERANDO** a deliberação do Colegiado do Curso em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

## CAPÍTULO I

### DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

**Art. 1º** Considerar o estágio como ato educativo, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo no âmbito profissional, de aprendizagem social e cultural, proporcionado ao discente desenvolvimento das competências e habilidades pela participação em situações reais de vida e trabalho em seu meio, realizado em ambiente externo ou interno à Universidade.

**Art. 2º** O estágio do Curso em Engenharia Agrícola e Ambiental poderá ocorrer na modalidade obrigatório ou não obrigatório, conforme pressuposto nas diretrizes curriculares e Projeto Pedagógico do Curso:

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, cuja carga horária total mínima de 165 horas e pode ser realizado a partir do momento que o discente estiver aprovado em 80% da carga horária total de unidades curriculares obrigatórias para o Curso, além de constituir unidade curricular obrigatória do Curso, ou seja, é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

§ 2º Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade acadêmica opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, podendo ser realizado interna ou externamente à UFSB a partir do primeiro quadrimestre do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

I- A carga horária desenvolvida pelos discentes nessa modalidade de estágio poderá ser aproveitada como parte das Atividades Complementares do Curso, conforme o limite máximo definido no barema do Regulamento de Atividades Complementares, disposto no PPC do Curso.

## CAPÍTULO II

### DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

**Art. 3º** O estágio obrigatório e não obrigatório deverá ser realizado na Área do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, descrito nos núcleos de conteúdos curriculares básicos e profissionais, conforme consta no PPC do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

**Art. 4º** A realização do estágio obrigatório ou não obrigatório está condicionada à celebração de convênio entre a UFSB e a unidade concedente, mediante publicação de extrato no Diário Oficial da União, prevendo as condições para a realização do estágio curricular em conformidade com a Lei nº 11.788/2008.

**Art. 5º** A realização do estágio deve observar todos os requisitos Art.11 da resolução da resolução nº 14/2018 da UFSB, assim como a proposta pedagógica estabelecida no PPC do Curso.

**Art. 6º** O Termo de Compromisso de Estágio, indispensável para a efetivação do estágio, deve ser instruído conforme Art. 10 da resolução nº 14/2018 da UFSB.

§ 1º O termo de compromisso deverá ser assinado por todos os responsáveis legais antes do início das atividades de estágio obrigatório e não obrigatório.

§ 2º É vedado ao discente iniciar o estágio antes da assinatura do Termo de Compromisso pelos representantes legais. Estágios obrigatório e não obrigatório iniciados sem o atendimento a esse item não serão validados.

**Art. 7º** Se, por exigência da concedente, houver a necessidade de documentação adicionais para a celebração de convênio, a minuta deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação, impressa em duas vias, carimbada e assinada pelo responsável da concedente de estágio.

Parágrafo único. Compete à Divisão de Assuntos Acadêmicos o encaminhamento da minuta-padrão da concedente à Procuradoria Geral Federal, para análise e parecer do procurador quanto à viabilidade da celebração do convênio, caso isso se faça necessário.

**Art. 8º** O estágio pode ser realizado no Brasil e no exterior, em instituição pública ou privada ou em instituição da sociedade civil organizada, ou mesmo em Unidade ou Órgão da própria UFSB, que desenvolva atividades propícias ao aprendizado do estagiário.

§ 1º Em qualquer situação, aulas de componentes curriculares de cursos regulares da UFSB não podem ser computadas como estágio.

§ 2º Os estágios realizados no exterior devem atender a todos os termos deste documento, inclusive no que diz respeito à supervisão acadêmica.

§ 3º Quando realizados nas dependências da UFSB, deverão ser atendidas as disposições constantes nas orientações normativas do Ministério do Planejamento sobre aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**Art. 9º** A realização de Estágio não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme estabelecido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008.

**Art. 10º** É facultada à Instituição Concedente a concessão de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro ao estagiário, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio transporte, no caso de estágio não-obrigatório, conforme estabelecido no art. 12º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Parágrafo único. No caso do Estágio Obrigatório, poderá ser realizado sem a necessidade de concessão de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro ao estagiário.

**Art. 11º** Durante o período de estágio obrigatório, o estudante fará jus a legislação relacionada a saúde e segurança no trabalho.

§ 1º Em se tratando de estágio não obrigatório o seguro deverá ser contratado pela Instituição Concedente.

§ 2º Em se tratando de estágio obrigatório, o seguro deverá ser contratado pela UFSB, salvo nos casos em que a instituição concedente assuma a responsabilidade pela contratação do seguro, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**Art. 12º** A jornada de trabalho para cumprir a carga horária mínima de 165 horas pode ser estabelecida, conforme o Art.13º da resolução nº 14/2018 da UFSB.

**Art. 13º** Em caso de renovação ou término do Estágio, deverá ser seguido conforme o Art. 13º e 15º da resolução nº 14/2018 da UFSB.

**Art. 14º** O prazo de entrega do relatório final deverá ser seguido conforme o Art.16º da resolução nº 14/2018 da UFSB.

**Art. 15º** Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada do estudante qualquer taxa adicional referente às providências administrativas para obtenção e realização de estágio.

**Art. 16º** A Dispensa por equivalência do Estágio Obrigatório/Estágio Supervisionado poderá ser solicitada, conforme o Art. 9º da resolução nº 26/2020 da UFSB mediante a solicitação descrita no inciso IV do Art.14º da resolução nº 26/2020 da UFSB.

### CAPÍTULO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

**Art. 17º** O Estágio obrigatório e não obrigatório será realizado por meio da competência:

I - do/a Estudante estagiário/a;

II - do/a Coordenador/a do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental;

III - do/a Coordenador/a de Estágio;

IV - do/a Professor/a Orientador/a lotado/a na UFSB com atuação nas áreas do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental verificado pelo Coordenador de Estágio e Colegiado de Curso;

V - do/a Supervisor/a da Empresa/Instituição conveniada, com formação em Curso Superior, na área do Curso Engenharia Agrícola e afins em Curso Superior e/ou experiência profissional na área do Estágio

**Art. 18º** Compete ao/à estudante estagiário/a:

I - ter pleno conhecimento do regulamento do Estágio e dos prazos estabelecidos;

II - providenciar, antes do início do Estágio, todos os documentos necessários para o seu desenvolvimento;

- III - indicar preferência do local adequado para a realização do seu Estágio;
- IV - estar ciente de que caso fique comprovado qualquer irregularidade, fraude ou falsificação, será cancelado o Estágio;
- V - elaborar, de acordo com orientação do/a Professor/a Orientador/a e Supervisor/a de campo de Estágio, o Plano de Atividades;
- VI - cumprir os prazos previstos para entrega dos relatórios, parcial e final, bem como submetê-los à avaliação do/a orientador/a e da parte concedente;
- VII - estar regularmente matriculado no Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental da UFSB
- VIII - cumprir fielmente a programação do Estágio comunicando à UFSB e à Unidade concedente a conclusão, interrupção ou modificação do Estágio, bem como fatos relevantes ao seu andamento;
- IX - atender às normas internas da parte concedente, principalmente às relativas ao Estágio, que declara, expressamente, conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;
- X - participar de todas as atividades inerentes à realização do Estágio (reuniões de trabalho, avaliação, planejamento, execução, entre outras);
- XI - desempenhar com ética e dedicação todas as atividades e ações que lhe forem designadas;
- XII - elaborar e entregar ao/à orientador/a de estágio, para posterior análise, relatório(s) sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- XIII - caso não haja convênio entre a Instituições/Empresa público/privada e a UFSB, o estudante deverá informar o Coordenador de Estágio ou Colegiado de Curso para promover meios institucionais para o registro e celebração de convênios;

**Art. 19º** Compete ao/à Coordenador/a de Curso:

- I - avaliar e firmar o TCE e seus aditivos;
- II - prestar informações adicionais, quando solicitadas.

**Art. 20º** Compete ao/à Coordenador/a de Estágio:

- I - preencher juntamente com o/a estudante o TCE;
- II - avaliar a adequação da parte concedente do Estágio à formação acadêmica e profissional do/a estudante;

III - receber e analisar o controle de frequência, relatórios e outros documentos dos/as estagiários/as conforme estabelecidos no Capítulo V;

IV - encaminhar à Secretaria Acadêmica do Campus Jorge Amado os documentos relacionados aos Estágios;

V - informar à parte concedente do Estágio as datas de realização de avaliações acadêmicas, em conjunto com a Secretaria Acadêmica.

**Art. 21°** São atribuições do/a Professor/a Orientador/a de Estágio:

I - planejar juntamente com o/a estagiário/a, acompanhar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades do Estágio;

II - zelar pelo cumprimento do TCE;

III - prestar informações adicionais quando solicitado/a.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22°** Casos omissos serão discutidos e deliberados pelo Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

**Art. 23°** Estas normas entram em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

Ilhéus/BA, 15 de dezembro de 2020

Rafael Henrique de Freitas Noronha

Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental

## ANEXO 1

### NORMAS DO RELATÓRIO FINAL O ESTÁGIO SUPERVISIONADO

#### 1) Formatação geral do texto

- Papel A4 cor branca
- Fonte: Times New Roman 12
- Espaçamento entrelinhas: 1,5
- Margens: 2,5 cm para todas.

#### 2) Estrutura geral

##### 2.1) Capa

Deve conter as seguintes informações:

- Universidade Federal do Sul da Bahia;
- Engenharia Agrícola e Ambiental;
- Tema do estágio;
- Nome do aluno e matrícula;
- Localidade, mês e ano.

##### 2.2 Folha de rosto

Deve conter as seguintes informações:

- Tema do estágio;
- Nome do aluno com assinatura;
- Nome do Professor Orientador com assinatura;
- Informações gerais (curso, período atual, orientador);
- Localidade, mês e ano.

### 2.3 Informações do estágio (uma folha)

- Nome da empresa;
- Local do estágio;
- Área do estágio: informar o setor;
- Data de início;
- Data de término;
- Duração em horas;
- Orientador do estagiário.
- Contato do responsável (telefone ou email)

### 2.4 Apresentação da empresa e da área específica do estágio (uma folha)

### 2.5 Sumário

### 2.6 Introdução

### 2.7 Atividades desenvolvidas (Caso necessário mais atividades podem ser listadas)

Deve-se responder as seguintes perguntas ao longo de um texto contínuo.

- Descrever o problema.
- O que foi feito
- Porque foi feito
- Qual aprendizagem (profissional) foi conseguida com a atividade?
- Que recomendação faria para a melhoria do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental na área em que estagiou?

### 3.0 Outras informações importantes

- O relatório deverá ser entregue até o final das aulas do período letivo que o estudante está matriculado.
- O relatório completo deverá ter entre 10 e 15 páginas.
- Caso necessário pode ser incluído fotos, gráficos, tabelas, quadros para melhor ilustrar o conteúdo abordado.
- Deverá ser anexado ao relatório uma cópia do(s) certificado(s) emitido(s) pelo SEST, constando o número total de horas realizadas. Em caso de estágio fora do País, poderá ser anexado o certificado emitido pelo órgão competente.